

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Serviços nº 008/2026-IBVM/SERVIÇOS

O **Instituto Boa Vista de Música**, organização social, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 831, de 05 de dezembro de 2005, doravante **IBVM**, organização social sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 07.742.215/0001-27, sediado na Rua da Tangerineira, 411 – Praça Jorge Manoel da Silva, Bairro Caçari, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69307-550, torna público (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021) o **Presente Aviso de Contratação Direta** conforme a seguir:

ÓRGÃO/UNIDADE COMPRADORA:	INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Dispensa
AMPARO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021, Art 75 II
TIPO:	Aviso de Contratação Direta
REGISTRO DE PREÇOS:	Não
DATA DE DIVULGAÇÃO:	15 de junho de 2026
SITUAÇÃO:	Divulgada no Portal do IBVM
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:	19 de junho de 2026
DATA FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:	23 de junho de 2026
OBJETO:	Contratação de serviços sob demanda de lavagem de veículos, higienização de bancos e polimento de faróis.
TIPO DE JULGAMENTO:	Menor preço global

As informações sobre a contratação estão disponíveis no portal da instituição www.ibvmrr.org.br

As propostas deverão ser encaminhadas para a sede administrativa do IBVM, localizada na Rua da Tangerineira, 411 – Praça Jorge Manoel da Silva, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, CEP 69307-550, Telefone (95) 3625-5651 ou para o e-mail ibvmrr@ibvmrr.org.br, conforme prazo discriminado no quadro acima.

Boa Vista/RR, 15 de junho de 2026

Francisco Carlos Felício
Diretor Presidente

EDITAL SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	008/2026-IBVM/SERVIÇOS
DISPENSA Nº	008/2026-IBVM/SERVIÇOS

O **INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA – IBVM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 831, de 05 de dezembro de 2005, sediada na Rua da Tangerineira, 411, bairro Caçari, Praça Jorge Manoel da Silva, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.742.215/0001-27, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, torna pública manifestação de interesse em obter proposta de interessados para **prestação de serviços sob demanda de lavagem de veículos, higienização de bancos e polimento de faróis**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no conforme abaixo, observadas as condições previstas no termo de referência anexo, oportunidade em que a Instituição escolherá a mais vantajosa.

DA DIVULGAÇÃO

Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021: “As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Este Edital Simplificado, Termo de Referência e seus anexos, seguem divulgados no endereço eletrônico www.ibvmrr.org.br

Data e hora de início para apresentação da proposta de preços:	19 de junho de 2026, 08h
Data e hora limite para apresentação da proposta de preços:	23 de junho de 2026, 14h

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede Administrativa do Instituto Boa Vista de Música, localizada na Rua da Tangerineira, nº 411 – Praça Jorge Manoel da Silva – Bairro Caçari, Boa Vista-RR, no horário de 08h às 14h, em dias úteis ou pelo e-mail: ibvmrr@ibvmrr.org.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2026-IBVM/SERVIÇOS (assuntos diferentes serão desconsiderados)**.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, o IBVM tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, da Lei 14.133/2021

Após a análise da melhor oferta poderá ser solicitado a empresa vencedora, os seguintes documentos:

- RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **Regularidade Fiscal:** CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, com CNAE compatível com o objeto desta contratação.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Conforme previsto no Termo de Referência e anexos.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2026.

Francisco Carlos Felício

Diretor Presidente

Termo de Referência – Contratação Direta
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DE MÃO DE OBRA - Processo Administrativo nº 008/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços conforme a seguir:

Item	Descrição / especificação	Unid Medida	Quantidade Estimada
1	Lavagem simples em veículos:		
1.1.	Caminhonete tipo Amarok	Serv	36
1.2.	Van	Serv	36
1.3.	Caminhão 3/4	Serv	36
1.4.	Micro-ônibus 32 passageiros	Serv	36
2	Lavagem completa em veículos:	Serv	
2.1.	Caminhonete tipo Amarok	Serv	12
2.2.	Van	Serv	12
2.3.	Caminhão 3/4	Serv	12
2.4.	Micro-ônibus 32 passageiros	Serv	12
3	Higienização de bancos	Serv	
3.1.	Caminhonete tipo Amarok	Serv	2
3.2.	Van 15 lugares	Serv	2
3.3.	Caminhão 3/4	Serv	2
3.4.	Micro-ônibus 32 passageiros	Serv	2
4	Polimento de faróis dos veículos citados	Serv	4

1.2. Enquadramento da contratação:

1.2.1. A contratação se fundamenta no **art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021**, visto que o objeto da presente licitação envolve valores inferiores ao limite previsto para dispensa de licitação de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A contratação se justifica pelo fato de o IBVM não dispor em seu quadro de pessoal de mão-de-obra especializada, bem como instalações, materiais e/ou equipamentos necessários a manutenção objeto do presente processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/21)

3.1. A(o) contratada(o) deverá possuir instalações adequadas ao cumprimento do objeto da presente contratação, bem como mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após emissão da ordem de serviço;

4.2. A contratada se obriga a prestar o serviço nos moldes deste instrumento e de sua proposta apresentada;

4.3. Os serviços serão prestados conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência;

4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda dos serviços tem como base a impossibilidade de continuidade da contratação oriunda do **Processo nº 004/2025-IBVM/SERVIÇOS**, celebrado com a empresa JANIVERTON MEDEIROS BRINGELO.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

6.2. Em atendimento ao disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, será publicado Aviso de Contratação Direta no portal eletrônico do IBVM, bem como no Quadro de Avisos da Instituição, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

6.3. Durante o período de divulgação, os interessados poderão encaminhar propostas para o e-mail institucional indicado no aviso;

6.4. Encerrado o prazo de divulgação, será selecionada a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o critério de menor preço global, desde que atendidas as exigências deste Termo de Referência.

6.5. O proponente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

6.5.1. Pessoa Jurídica:

6.5.1.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e alterações;

6.5.1.2. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do titular ou representante legal;

6.5.2. Pessoa física:

6.5.2.1. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.5.2.2. CPF.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto Boa Vista de Música para o exercício de 2026.

Boa Vista/RR, 15 de junho de 2026.

Débora Pereira de Moraes
Diretora Adm e Financeira

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1 DADOS DO PROPONENTE					
Razão social:					
CNPJ:					
Telefone:		E-mail:			
Endereço:					
Nº		Bairro:		CEP:	
Cidade:				UF:	

2 REPRESENTANTE LEGAL			
Nome completo:			
CPF:		RG:	

3 DADOS BANCÁRIOS					
Nº Banco:		Nº Agência:		Conta:	

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1.					

Ratifico que a proposta está de acordo com Termo de Referência em seus anexos.

Local e data

RAZÃO SOCIAL / CARIMBO CNPJ